



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1160/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 23.000.000,00.(Vinte e tres milhões de Cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.
- 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.3.3.2-116-Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 23.000.000,00.

Art.2º-Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, a tendência de arrecadação a maior no valor de.....CR\$ 23.000.000,00.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,RS, aos 23 dias do mês de Dezembro de 1992.

Registre-se e Publique-se
Jose Raimundo Paba
Jose Raimundo Paba
Secretário de Administração

Luiz de Rosso
LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal